

INTERESSADO: Marco Antônio dos Santos

ASSUNTO: Contratação do interessado para exercer as funções de instrutor das disciplinas "Topologia e Álgebra Linear", junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Penápolis.

RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan.

PARECER: Nº 160/76 - CTG - Aprovado em 18 / 2 / 76 .

I. RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O senhor diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis encaminhou a este Conselho a indicação do senhor Marco Antônio dos Santos para as funções de instrutor das disciplinas "Topologia" e "Álgebra Linear", junto ao Departamento de Matemática daquela escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado licenciou-se em 1974, em Matemática, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis. Realizou, no Instituto de Matemática, Estatística e Ciência da Computação, curso de verão sobre "Introdução à Análise e Álgebra Linear", com frequência e nota. Fez outros cursos de extensão e aperfeiçoamento relacionados à área em que pretende lecionar. Tem experiência de ensino e disponibilidade de tempo.

II. CONCLUSÃO

Favorável à contratação do senhor Marco Antônio dos Santos para as funções de instrutor das disciplinas "Topologia" e "Álgebra Linear", junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, de fevereiro de 1976.

Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

Proc. CEE nº 3210/74

Parecer nº 160/76

fls. 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau era 11 de fevereiro de 1976

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo de Vice-Presidente
em exercício
syn/dat

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de fevereiro de 1976

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente